

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO****Edital****DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Dr. Luis Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Velha de Ródão, foi desdobrada em **3 (três) secções de voto**, que funcionarão nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1**- Edifício da Câmara Municipal, em Vila Velha de Ródão;

**Secção de voto n.º 2**- Sede do C.D.R.C., em Vila Velha de Ródão;

**Secção de voto n.º 3**- Sede do C.S.C.A., em Alvaiade;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Vila Velha de Ródão, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luis Miguel Ferro Pereira

**PR-3**